

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

**1.1. OBJETO:** Aquisição de materiais destinados às premiações, de responsabilidade da Secretaria da Educação do Município de Iraucuba/CE.

#### 1.2.1. ESPECIFICAÇÃO DOS QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DE PREÇOS

| ITENS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |     |              |               |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|--------------|---------------|
| ITEM  | DESCRIÇÃO DOS ITENS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND. | QNT | VL. UNIT     | VL. TOTAL     |
| 1     | <b>APARELHO CELULAR – SMARTPHONE</b> Especificações: O aparelho deverá possuir tecnologia 5g, tela mínima de 6,7 polegadas com resolução full hd+ e taxa de atualização mínima de 120 hz. deverá contar com processador octa-core, memória ram mínima de 8 gb e armazenamento interno mínimo de 256 gb. o equipamento deverá possuir sistema operacional android versão 14 ou superior, conectividade wi-fi, bluetooth, gps, nfc e suporte para dual sim. o smartphone deverá possuir certificação de resistência à água e poeira com padrão mínimo ip68, além de estrutura com resistência reforçada contra impactos e quedas. o conjunto de câmeras traseiras deverá possuir sensor principal de no mínimo 50 mp com recursos de estabilização de imagem e inteligência artificial, além de câmera frontal mínima de 32 mp. a bateria deverá possuir capacidade mínima de 5.000 mah, com suporte a carregamento rápido. o aparelho deverá possuir leitor biométrico, alto-falantes estéreo com tecnologia de aprimoramento de áudio, entrada usb tipo-c, compatibilidade com reconhecimento facial e garantia mínima de 12 meses.                                                                    | UND  | 30  | R\$ 2.382,33 | R\$ 71.469,90 |
| 2     | <b>BICICLETA INFANTIL.</b> Especificações: Bicicleta infantil aro 20 quadro em aço carbono, guidão em aço carbono bmx, garfo em aço carbono, tipo de freio: v-brake, cubos em aço, furos: pneus aro 20, aro 20 alumínio 36 furos; pedal nylon; canote aço carbono; selim p.u. pedivela: pedivela monobloco.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND  | 64  | R\$ 696,67   | R\$ 44.586,88 |
| 3     | <b>COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK)</b> Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 ghz; unidade de armazenamento ssd 240 gb interface pcie nvme m.2, memória ram de 8 gb, em 2 módulos idênticos de 4 gb cada, do tipo sdram ddr4 3000 mhz ou superior, tela lcd de 14 ou 15 polegadas widescreen, anti reflexo, suportar resolução full hd (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por led, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão usb e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e wifi padrão ieee 802.11 b/g/n/ac, bluetooth mínimo 4.0. sistema operacional windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo ion de lítio com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces usb 2.0 e 3.0, 1 hdmi ou display port e 1 vga, leitor de cartão, webcam full hd (1080 p). deverá vir acompanhado de maleta | UND  | 10  | R\$ 3.708,33 | R\$ 37.083,30 |



| ITENS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |     |              |              |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|--------------|--------------|
| ITEM  | DESCRIÇÃO DOS ITENS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND. | QNT | VL. UNIT     | VL. TOTAL    |
|       | do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |     |              |              |
| 4     | <b>MESA DE PEBOLIM/TOTO EM MADEIRA MACIÇA PROFISSIONAL.</b> Especificações: Mesa de pebolim/toto em madeira maciça, profissional, estrutura em madeira maciça com tratamentos contra fungos, insetos, deterioração, umidade, raios uv, arranhões, desbotamento e corrosão; base em madeira maciça com tratamentos contra fungos, insetos, deterioração, umidade, raios uv, arranhões, desbotamento e corrosão ou laminado de alta pressão (hpl) de, no mínimo, 6mm, com pintura micro texturizada a base pu; jogadores em alumínio fundido 6061 pintados com pintura eletrostática ou injetados em nylon; 08 varões, com sistema embutido, em alumínio fundido 6061, pintados com pintura eletrostática ou aço carbono 1045 retificados e galvanizados com amortecedores tipos reforçados; parafusos e conexões em aço galvanizado; pés reguladores de nível emborrachados e antiderrapantes; cada time será composto por: 01 goleiro, 02 defensores, 05 meio campo e 03 atacantes; superfície do campo com marcações claras e resistentes, reproduzindo o layout de um campo de futebol real; no mínimo 5 bolinhas de nylon ou resina de poliuretano; dimensões aproximadas da mesa: mesa montada: 74 cm (l) x 137 cm (c) x 88 cm (a). peso: 75 kg. montagem: montagem a cargo da contratada; garantia mínima: 01 ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND  | 4   | R\$ 2.028,63 | R\$ 8.114,52 |
| 5     | <b>MESA PARA TÊNIS DE MESA PROFISSIONAL.</b> Especificações: Mesa para tênis de mesa profissional com rede, raquetes e bolas. especificação da mesa: estrutura em aço 50mm com pintura eletrostática, tampo de mesa em mdf de, no mínimo, 25mm, pintado com tinta epóxi ou poliuretano e parte inferior com proteção contra umidade, cavaletes com 8 rodas de 4 polegadas emborrachadas, sendo 4 delas com sistema de freios, fita de borda de alto impacto em todo seu perímetro, reguladores de nível nos cavaletes externos, tampos independentes, travas de segurança, facilidade de montagem e desmontagem; pique de bola: soltando a bolinha de tênis de mesa a 40 cm de altura deverá retornar 23 cm (mínimo); dimensões aproximadas da mesa: 274cm (c) x 152,5cm (l) x 76cm (a); a mesa deverá acompanhar: conjunto de rede e suporte com sistema de ajuste micro-vertical aprovado pela ittf para competição, rede feita com fio de aço de algodão, régua para medir altura, par de raquete profissional aprovado ittf, com, no mínimo, 90% de madeira natural em sua composição e conjunto de 10 bolinhas de plástico profissional; características da raquete: borracha 1,6 mm, esponja de 1,8 mm, folha de 6 mm, peso 150 g. dimensões aproximadas da raquete: 15 cm (l) x 25,5 cm (c) x 2,3 cm (e); características das bolinhas: bolinhas de plástico profissional, aprovadas pela ittf, tecnologia abs 40+. dimensões aproximadas das bolinhas: 40 mm (d) e peso de 2,7 g; atender as normas da federação internacional de tênis de mesa – ittf; montagem: montagem a cargo da contratada; garantia mínima: 01 ano | UND  | 2   | R\$ 1.529,33 | R\$ 3.058,66 |



| ITENS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |     |              |                |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|--------------|----------------|
| ITEM  | DESCRIÇÃO DOS ITENS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND. | QNT | VL. UNIT     | VL. TOTAL      |
| 6     | <b>PLACAS DE HOMENAGENS PARA ESCOLAS.</b> Especificações: Placa de identificação personalizada com dizeres da homenagem, medindo 50x35 cm, com impressão no vinil escovado, molduras de alumínio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND  | 26  | R\$ 355,00   | R\$ 9.230,00   |
| 7     | <b>PLACAS DE HOMENAGENS PARA PROFISSIONAIS E ALUNOS.</b> Especificações: Placa homenagem, material placa aço inoxidável, comprimento placa: 14 cm, largura da placa: 10 cm, material estojo: madeira revestida tecido, material revestimento externo: tecido preto, material revestimento interno: veludo preto, comprimento estojo: 17 cm, largura estojo: 13 cm, características adicionais: prateada, impressão multicolor, resina epóxi, espessura placa: 1,5 mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND  | 654 | R\$ 305,00   | R\$ 199.470,00 |
| 8     | <b>TABLET - 4GB RAM</b> Especificações: tecnologia 5g, tela mínima de 6,7 polegadas com resolução full hd+ e tecnologia amoled ou superior, além de taxa de atualização mínima de 90 hz. o equipamento deverá contar com processador octa-core, memória ram mínima de 4 gb e armazenamento interno mínimo de 128 gb, com suporte para expansão por cartão de memória. deverá possuir sistema operacional android versão 14 ou superior, conectividade wi-fi, bluetooth, gps e nfc, suporte para dual sim e certificação mínima ip54 para resistência à água e poeira. o aparelho deverá possuir conjunto de câmera traseira tripla, sendo uma câmera principal de no mínimo 50 mp, uma ultra-wide de no mínimo 5 mp e uma macro de no mínimo 2 mp, além de câmera frontal mínima de 13 mp. a bateria deverá ter capacidade mínima de 5.000 mah, com suporte a carregamento rápido de no mínimo 25w. o equipamento deverá possuir leitor biométrico, alto-falante integrado, entrada usb tipo-c, peso máximo aproximado de 210 g e garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                               | UND  | 350 | R\$ 1.296,67 | R\$ 453.834,50 |
| 9     | <b>TÚNEL LÚDICO EM POLIETILENO.</b> Especificação: túnel lúdico para crianças a partir de três anos. dimensões e tolerâncias largura: 870 mm; altura mínima: 870 mm; comprimento: 2140 mm; tolerância: ±10% (dez por cento). características selo do inmetro. peças multicoloridas. não tóxico. túnel em estrutura curva mínimo de três módulos auto encaixáveis vazados para visualização interna e com possibilidades de expansão. duas estruturas curvas que funcionam como entrada e saída. polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-uv que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. o túnel deverá apresentar diversos formatos. os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. os parafusos utilizados para encaixe dos módulos devem ser fixos para que não se soltem facilmente, visando segurança dos usuários. os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. garantia mínima de 1 ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças. | UND  | 2   | R\$ 1.873,00 | R\$ 3.746,00   |



1.2. O valor global estimado para esta aquisição é de **R\$ 830.593,76 (oitocentos e trinta mil quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos)**, conforme pesquisa de mercado, elaborada pelo sistema de coleta eletrônica de preços da Prefeitura Municipal de Irauçuba, anexo a este processo administrativo.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal N° 120, de 29/12/2023.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O prazo de vigência da contratação será até a data final do exercício financeiro, conforme a disponibilidade orçamentária, a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

1.5.1. O fornecimento de bens, objeto deste Termo de Referência, é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.**

2.1. Aquisição de materiais destinados às premiações justifica-se pela necessidade de atender às ações, projetos, programas e eventos educacionais promovidos pela Secretaria de Educação do Município de Irauçuba/CE, possibilitando o reconhecimento e a valorização de alunos, profissionais da educação e demais participantes das iniciativas desenvolvidas no âmbito da rede municipal de ensino. A disponibilização desses materiais constitui importante instrumento de incentivo ao desempenho, à participação e ao alcance de melhores resultados educacionais.

2.2. A contratação também se faz necessária para viabilizar a entrega das premiações referente às edições de 2025 das Olimpíadas Municipais de Matemática e Língua Portuguesa, reconhecendo o desempenho dos estudantes que obtiveram destaques nessas competições. Além disso, os materiais serão destinados às futuras edições dessas olimpíadas, bem como a outros projetos, programas, campanhas e eventos educacionais promovidos pela Secretaria de Educação, assegurando o atendimento contínuo das demandas de premiação ao longo do exercício.

2.3. A realização do processo de contratação observará as disposições da Lei n° 14.133/2021, assegurando transparência, competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, Garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos e o atendimento do interesse público.

## **3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1. Após a análise das alternativas disponíveis para atendimento da demanda, concluiu-se que a Opção 01, consistente na realização de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021, configura a solução mais adequada para a presente contratação.

A adoção dessa modalidade justifica-se por ser a mais utilizada pela Administração Pública para aquisições dessa natureza, uma vez que assegura ampla competitividade, isonomia entre os licitantes, transparência, celeridade processual, economicidade e eficiência, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei n° 14.133/2021.





Dessa forma, conclui-se que a contratação mediante Pregão Eletrônico representa a alternativa mais vantajosa para o atendimento do interesse público, por proporcionar maior eficiência na seleção da proposta mais vantajosa, garantir a observância dos princípios da legalidade, da competitividade, da economicidade, da transparência e da segurança jurídica, além de assegurar o pleno atendimento das necessidades da Administração Municipal.

#### **4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1.1. A empresa deverá possuir registro regular no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), mantendo situação cadastral ativa e regular junto aos órgãos competentes.

4.1.2. A empresa deverá comprovar regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, mediante apresentação das certidões exigidas pela legislação vigente.

4.1.3. A empresa deverá possuir capacidade técnica compatível com o objeto da contratação, comprovando aptidão para o fornecimento dos materiais destinados às premiações.

4.1.4. Os materiais fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas, padrões de qualidade e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

4.1.5. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, sem defeitos, avarias ou inconformidades que comprometam sua finalidade.

4.1.6. A empresa deverá cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos pela Administração, garantindo o atendimento das demandas da Secretaria de Educação.

4.1.7. A contratada deverá realizar a substituição dos materiais dos materiais que apresentarem defeitos, danos ou desconformidade com as especificações exigidas, sem ônus para a Administração.

4.1.8. Os materiais deverão ser acondicionados e transportados de forma adequada, garantindo sua integridade até o local de entrega indicado pela Secretaria de Educação.

#### **5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL.**

5.1. O prazo de entrega do objeto contratado é **05 (cinco) dias** úteis, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pela Secretaria contratante.

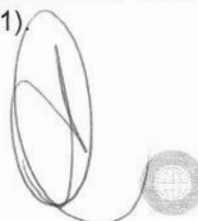
5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01 (um) dia de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. O objeto deverá ser entregue no endereço especificado nas ordens de compras, conforme quantitativo solicitado pela Secretaria requisitante.

#### **6. DO MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO.**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas artes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133/2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133/2021).



6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## **6.6. Fiscalização**

6.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133/2021).

6.6.2. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.3. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.6.5. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção das medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.6.7. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições e habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.6.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

## **6.7. Gestão do Contrato**

6.7.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das



prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.7.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.7.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.7.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.7.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.7.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.7.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO.**

### **7.1. Recebimento**

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no topo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, par efeito de liquidação e pagamento.



7.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **7.2. Liquidação**

7.2.1. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.3. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;





b) Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.7. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

### 7.3. Pagamento

7.3.1. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA, de correção monetária.

7.3.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.3.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, conforme o caso.

7.3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.3.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



#### 7.4. Antecipação de Pagamento

7.4.1. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem, conforme determina o § 1º do art. 145 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Lance/ Menor Preço (Por item), modo de disputa **"ABERTO"**.

8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

##### I – Habilitação Jurídica

- a) Cópia da Cédula de Identidade do(s) sócio(s), Titular ou Representante legal da empresa;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de todas as alterações;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todos os seus aditivos ou último aditivo, desde que consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

##### II – Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio (Certidão Negativa de Débitos Municipais);
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os tributos e contribuições federais e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991;
- f) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho,



aprovada pelo Decreto Lei nº 452, de 1º de maio de 1943 Alterada pela Lei Nº 12.440, de 07 de julho de 2011 – DOU DE 08/07/2011.

### III – Qualificação Técnica

a) Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento executado, contendo os itens contratados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, na forma descrita no Termo de Referência do edital, expedida por entidade pública ou privada, usuária do fornecimento em questão, comprovando a plena satisfação de sua execução.

b) Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente.

c) O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pela Pregoeira ou quem este indicar, bem como as demais informações:

1) Nome, CNPJ e endereço completo da pessoa jurídica tomadora do fornecimento e emitente do atestado;

2) Nome e CNPJ da empresa que executou o fornecimento;

3) Descrição dos produtos;

4) Período de execução;

5) Local e data da emissão do atestado;

6) Identificação (nome e cargo ou função) e assinatura do signatário do atestado.

d) No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso.

e) Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação, instrumento de nota fiscal/contrato de prestação de serviço respectivos ao qual o atestado faz vinculação.

### IV – Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, exceto as sociedades cooperativas, conforme dispõe o art. 4º da Lei nº 5.764/1971. No caso de pessoa física ou de sociedade simples, certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante;

a.1) Na ausência da certidão negativa, o licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso do licitante em recuperação extrajudicial deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação;

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um):

b.1) Quando S.A, balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e parágrafo 5º, da Lei Federal Nº 6.404/76).



b.2) Quando outra forma societária, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei Nº 486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio ou Cartório Competente, devidamente assinado por profissional reconhecido pelo conselho regional de contabilidade.

c) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

d) Caso a empresa licitante utilize o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverá apresentar o balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, considerando-se as disposições das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil vigente.

e) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133/2021, art. 65, §1º).

## V – DECLARAÇÕES

O licitante deverá declarar conforme o Anexo III deste Edital, as seguintes declarações:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. (Anexo III)

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. (Anexo III)

3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seus Anexos, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação. (Anexo III)

4) Declaramos ter ciência de que em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Município, para a execução do serviço objeto deste edital e em decorrência de obrigações legais e cumprimento do edital/instrumento contratual, notadamente em cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), da Legislação de Licitações e determinações legais emanadas dos Órgãos de Controle, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, RG, telefone, endereço físico e eletrônico, e todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, e poderá dar o tratamento legal aos mesmos, inclusive para atendimento de exigências dos órgãos de controle interno e externo. (Anexo III)

5) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, sob pena de INABILITAÇÃO, conforme Anexo III.





6) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, conforme Anexo III. deste Edital.

### **8.3. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:**

8.3.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.3.2. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.3.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.3.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas em lei, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.3.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.3.6. A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea 8.3.3. do item 8.3, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

8.3.7. Será inabilitado o licitante que não atender às exigências da fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e trabalhista no prazo definido na alínea 8.3.3. do item 8.3.

### **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. Os preços médios estimados da contratação, unitários e totais, estão demonstrados no subitem 1.2 deste Termo de Referência, obtidos mediante pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras, cuja documentação está anexa aos autos no Estudo Técnico Preliminar – ETP, parte integrante deste processo administrativo.

### **10. DA SUBCONTRATAÇÃO**



10.1. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica, além da regularidade fiscal e trabalhista, necessários à execução do objeto, devendo o contratado apresentar à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo.

10.2. A autorização para subcontratação é ato discricionário da Administração, não gerando direito subjetivo ao contratado. O descumprimento das condições estabelecidas poderá acarretar rescisão contratual e aplicação das sanções previstas em lei.

10.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do CONTRATADO pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

10.4. Em caso de subcontratação deverá ser dada preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, para cumprimento da Lei Complementar nº 123/2006.

10.5. Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme estabelecido no §3º do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

## 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas deste contrato correrão por conta das Dotações orçamentárias, Elementos de Despesa e Fonte de Recursos abaixo:

| UNID. GESTORA          | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                                                                                                                              | FONTE DE RECURSO           | ELEMENTO DE DESPESA/ SUBELEMENTO |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------------|
| Secretaria de Educação | 0604 12 365 0005 2.043 –<br>Funcionamento da Rede Pública de Educação Infantil<br>0604 12 361 0005 2.030 –<br>Funcionamento da Rede Pública de Ensino Fundamental | Próprio (Fonte 1500100100) | 3.3.90.31.00/<br>3.3.90.31.99    |

Irauçuba/CE, 25 de junho de 2026.



Alexsandra Braga de Sousa  
Secretária de Educação

